



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em 19.03.2015

A c.d.p. adjudicar a aquisição ao
concorrente ordenado em primeiro lugar, a
empresa Repsol Portuguesa, S.A.
(minuta)

RELATÓRIO FINAL

À reunião.
Compromisso n.º 870/2015.

12.03.2015
O Presidente da Câmara,

(*Diogo Alves Fátuas*)

Assunto: Relatório final

PROCESSO N.º 003/AJD/SA/15
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A GRANEL

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 25 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 11 de março corrente, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:

1.º REPSOL PORTUGUESA, S.A., com um valor global de € 469.415,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze euros), e com um desconto de 0,113 €/Lt (cento e treze milésimas de euro por litro), tendo por referência os seguintes preços;

PRODUTO	PREÇO DE TABELA
	(€/Lt sem IVA)
Gasóleo	1,020
Gasolina 95	1,174

2.º PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL S.A., com um valor global de € 487.489,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros), e com um desconto de 0,07724 €/Lt (zero virgula zero sete, sete dois quatro euros), tendo por referência os seguintes preços;



Município de Pombal

Secção de Aprovisionamento e Armazém

PRODUTO	PREÇO DE TABELA
	(€/Lt sem IVA)
Gasóleo	1,0195
Gasolina 95	1,1699

- 3.º BP PORTUGAL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, S.A., com um valor global de € 506.040,00 (quinhentos e seis mil e quarenta euros), e com um desconto de 0,042 €/Lt (quarenta e dois milésimas de euro por litro), tendo por referência os seguintes preços;

PRODUTO	PREÇO DE TABELA
	(€/Lt sem IVA)
Gasóleo	1,020
Gasolina 95	1,178

3. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 12 de março de 2015.

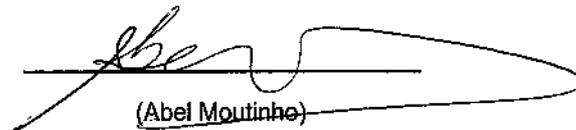
O Júri,

Presidente,



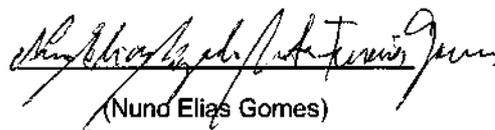
(Pedro Murinho)

Membro efetivo,



(Abel Moutinho)

Membro efetivo,



(Nuno Elias Gomes)